



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 457, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 899

Data: 27/02/23

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.284/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 090/2.022, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade da servidora **CRISTINA DA SILVA RIBEIRO - R.E. 17.748**, que instrui o **Processo Administrativo nº 7.284/2.020**; e

Considerando a Certidão expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, onde certifica de que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 31 de outubro de 2.022 adquirindo a estabilidade em **1º de novembro de 2.022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADA ESTÁVEL**, a servidora pública **CRISTINA DA SILVA RIBEIRO - R.E. 17.748**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.640.767-6 e inscrita no CPF/MF nº 132.100.428-10, no cargo efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2.022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo